TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 014/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLÍNICA VETERINÁRIA KUNRATH & ZART LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.265.678/0001-71, sito à Rua Theobaldo Kafer, 140, Bairro Centro, município de Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000, telefone n.º (51) 9268-5206, e-mail: francisco.zart@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Erni Zart, brasileiro, solteiro empresário, médico veterinário - CRMV/RS 17134, inscrito no CPF sob n.º 022.874.910-74, RG n.º 7110961377 - SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Theobaldo Kafer, 140, Bairro Centro, município de Arroio do Meio/RS, CEP 95.940-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 014/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo da **Dispensa de Licitação N.º 010/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adiantamento ao Contrato tem por objeto um **acréscimo na prestação de serviços de castração cirúrgica das espécies canina e felina no território de Poço das Antas.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Os valores a serem pagos pelo município são os constantes na tabela abaixo:

Castração de macho da espécie felina	R$ 75,00
Castração de fêmea da espécie felina	R$ 150,00
Castração de macho da espécie canina com peso de 1 a 5 kg	R$ 100,00
Castração de macho da espécie canina com peso de 5,1 a 10 kg	R$ 150,00
Castração de macho da espécie canina com peso de 10,1 a 15 kg	R$ 200,00
Castração de macho da espécie canina com peso de 15,1 a 20 kg	R$ 250,00

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

Castração de macho da espécie canina com peso de 20,1 a 25 kg	R$ 285,00
Castração de macho da espécie canina com peso de 25,1 a 30 kg	R$ 320,00
Castração de macho da espécie canina com peso de 30,1 a 35 kg	R$ 350,00
Castração de macho da espécie canina com peso maior de 35 kg	R$ 385,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 1 a 5 kg	R$ 150,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 5,1 a 10 kg	R$ 180,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 10,1 a 15 kg	R$ 250,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 15,1 a 20 kg	R$ 330,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 20,1 a 30 kg	R$ 380,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 30,1 a 35 kg	R$ 410,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 35,1 a 40 kg	R$ 450,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso de 40,1 a 45 kg	R$ 500,00
Castração de fêmea da espécie canina com peso acima de 45 kg	R$ 550,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 26 de julho de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Francisco Erni Zart,
CLÍNICA VETERINÁRIA KUNRATH & ZART LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Marcele Ludwig Follmann,
CPF: 021.729.080-96.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO